



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

LEI Nº 115, de 25 de maio de 1.993

**(Projeto de Lei nº 027/93, do Vereador Ademir Marce-
lo Pereira)**

DÁ O NOME DE AV. ZUMA A UMA VIA PÚBLICA DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O trecho de rua sem denominação, situado entre a junção da rua Vereador Nazáreo Antonio de Oliveira, junto ao trevo de acesso ao Tunel do CDA, e o bairro Inocoop, marginando a Rodovia Raposo Tavares, passa a denominar-se "Av. Zuma".

ARTIGO 2º - Fica observado o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 95 de 10/08/92, que determina o prazo de 60 (sessenta) dias para colocação de placas indicativas ao nome de rua.

ARTIGO 3º - Fica observado o que dispõe a Lei nº 104 de 09 de outubro de 1.992.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 25 de maio de 1.993

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 25 de maio de 1.993

Sônia Maria de Almeida
Chefe do Departamento de Administração.